



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 017, DE 04 DE MARÇO DE 2009**

*Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 57.227,24(cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** A suplementação no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.000,00
1301.1030501162.139	3.3.90.39	RECURSO: 4001	5.000,00
			<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 0001	3.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4001	5.000,00
			<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** A suplementação no valor de R\$ 904,41 (novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1276	658,29
0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1292	209,36
0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1314	37,06
			<b>904,41</b>

**Art. 4º** O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

1276 – Construção do Centro de Eventos, no valor de **R\$ 658,29**

1292 - Loteamento Cipriano Rocha, no valor de **R\$ 209,36**

1314 - Prog. Esp. e Lazer na Cidade, no valor de **R\$ 37,06** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 3º.

**Art. 5º** A suplementação no valor de R\$ 48.322,53 (quarenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) para cobertura da dotação abaixo



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria Geral de Governo**

---

especificada, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.096 3.3.20.93

RECURSO: 1276

48.322,53

**48.322,53**

**Art. 6º** O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte:

1276 -Construção do Centro de Eventos, no valor de **R\$ 48.322,53** que servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no art.5º

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 04 (quatro ) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**  
Prefeito Municipal